

PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



LEI Nº 2409/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO – 2015



SUMÁRIO

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Código Unidade Gestora – 11113737

1	Ofício de encaminhamento	001
2	Lei de Diretrizes Orçamentárias	002 a 012
3	Anexo I: Metas e Prioridades	013 a 026
4	Anexo II: Metas Fiscais	027 a 037
5	Anexo III: Riscos Fiscais	038 a 039
6	Comprovante de Publicação da Lei	040 a 046
7	Relatório de Projetos em Andamento	047 a 054
8	Comprovante de Realização de Audiências Públicas	055 a 112
9	Comprovante do Envio do Relatório de Projetos em Andamento ao Legislativo	113 a 114
10	Comprovante de Publicação do Relatório de Projetos em Andamento	115 a 118

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CPF: 389.602.220-20
Endereço: Rua São Paulo, 191 – Centro
CEP: 78.890.000 Sorriso -MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

OFICIO GAPRE Nº 372/2014.

Sorriso, 14 de novembro de 2014.

Exmo. Sr
Sergio Ricardo
MD. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas de Mato Grosso
Cuiabá-MT

Senhor Relator,

Vimos por meio deste, encaminhar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 do município de Sorriso - MT**, revestidas de todas as formalidades legais e anexos exigidos pelo TCE-MT, na norma da TRIAGEM para análise e registro nesta Corte de Contas.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição para maiores informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal
RG-8025364244 SSP-RS
Cpf-389.602.220-20
End. Av. Porto Alegre, 2525-Centro
78.890-000-Sorriso-MT



LEI Nº 2.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2015, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Previdência –PREVISO, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2015”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN no 637, de 18 de Outubro de 2012, onde aprovou a 5ª Edição do Manual de Demonstrações Fiscais.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.



§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2011 a 2013, a orçada para 2014 e a estimativa para 2015;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;



IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta - Previso, encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2014, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14 Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15 Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 20% (vinte por cento) do total da proposta orçamentária para 2015, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

II – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17 Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18 O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19 A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

7 11
006



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas..

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22 O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24 A Lei Orçamentária para 2015 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 15º, Inciso I.

Parágrafo único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

[Handwritten signature]
007

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Art. 25 O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2015, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 28 O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 29 Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 30 Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 32 Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2015 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.



Art. 36 No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 38 A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

7 12
010



V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 41 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42 São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2015, a despesa será considerada **irrelevante** se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos **incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93**, devidamente atualizados.

f *ll*
011



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO


Art. 45 O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2014 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2015, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.


Art. 46 Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:


- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2014.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal


012



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

ANEXO I

Metas e Prioridades

LDO 2015

013

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal		Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
							Meta Financeira	
0023 - Gestao e Manutencao da Camara	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Reforma Administrativa e Concurso Publico		P	0038 - CONCURSO/SELETIVO REALIZADO	M	1,00	180.000,00
0023 - Gestao e Manutencao da Camara	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - Ampliacao E Reestruturacao Do Predio Da Camara Mun		P	0039 - M2	M	1,00	300.000,00
0023 - Gestao e Manutencao da Camara	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1086 - Manutencao da Verba Indenizatoria		P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	550.000,00
0023 - Gestao e Manutencao da Camara	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	6.746.000,00
0023 - Gestao e Manutencao da Camara	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - Manutencao e Encargos Com o Controle Interno		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	115.000,00
Total do Órgão / Unidade:							7.891.000,00	
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
							Meta Financeira	
0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE	04 - ADMINISTRACAO 062 - DEFESA DO INTERESSE PUB.NO	2006 - Manut. das Atividades da JSM,UMS,MIN do Trabalho		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	45.000,00
0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - Aquisicao De Equipamento E Material Permanente		P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	218.000,00
0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao Das Atividades Do Gapre		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.300.000,00
0038 - Gestao e Manutencao do GAPRE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	754.000,00
0041 - Modernizacao da Infraestrutura	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1180 - Implant. De Espacos E Equip Para Internet		P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	200.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.517.000,00	
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
							Meta Financeira	
0015 - EQUILIBRIO FISCAL	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1072 - Prom Acoes P/ Aum Efet Da Cobrança Da Divida		P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	450.000,00
0015 - EQUILIBRIO FISCAL	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2077 - Promover Acoes P/ Aum. a Efet. De Arrecadacao		A	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	170.000,00
0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2138 - Manutencao E Encargos Com Furrrel.jm		A	0023 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS	M	1,00	165.000,00
0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1076 - Aquisicao De Equipamentos E Materi Permanente		P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	33.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2078 - Manutencao De Atividades Da Semfaz	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M			1,00	6.923.550,20
0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ	04 - ADMINISTRACAO 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2079 - Sentencas Judiciais Julgadas	A	0043 - SENTENÇAS/PRECATORIOS	M			1,00	200.000,00
0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2081 - Manutencao De Encargos Com A Divida Publica	A	0043 - SENTENÇAS/PRECATORIOS	M			1,00	242.000,00
0032 - Gestao e Manutencao da SEMFAZ	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2137 - Manut Encargos Esp - Pasesp	A	0023 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS	M			1,00	2.290.000,00
0042 - Modernizacao Tributaria	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA	1080 - Modern. e Manut. De Solucoes e Processos de Tecnol	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M			1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:									10.573.550,20
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0019 - FORTALECIMENTO DO	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2042 - Prog Educa Inclusiva: Direito A Diver Capacitacoes	A	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M			1,00	60.000,00
0030 - Gestao e Manutencao da SEMEC	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1048 - Aquisição De Equipamentos E Material Permanente	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M			1,00	20.000,00
0030 - Gestao e Manutencao da SEMEC	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2043 - Manut Das Ativ Da Sec E Educacao Basica	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M			1,00	12.986.000,00
0030 - Gestao e Manutencao da SEMEC	12 - EDUCACAO 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2044 - Principal E Encargos Da Div Publica	A	0043 - SENTENÇAS/PRECATORIOS	M			1,00	815.000,00
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1059 - Const Ref. E Ampl de Quadras e Ginasios Em Escolas	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M			1,00	400.000,00
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1064 - Aquis. Equip E Mat Perm P/ Unidades E Escolares	P	0022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M			1,00	210.000,00
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2055 - Manutencao De Transportes Escolar	A	0001 - TRANSPORTE ESCOLAR IMPLANTADO	M			1,00	4.700.000,00
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2066 - Aquis De Playgrounds, Reforma E Adeq Dos Existentes	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M			1,00	33.000,00
Total do Órgão / Unidade:									19.224.000,00
Unidade Orçamentária: 002 - Educacao Basica 60%									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2143 - Manutencao Do Fundeb 60% Ens. Fund.	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M			1,00	23.650.000,00
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2056 - Manutenção do Fundeb 60% Educ. Infantil	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M			1,00	6.300.000,00
Total do Órgão / Unidade:									30.450.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro									
				Descrição		Tipo		Produto		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura															
Unidade Orçamentária: 003 - Educacao Basica 40%															
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2141 - Manut do Fundeb 40% - Ens. Fundam.	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M					1,00			6.050.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2058 - Manutencao do FUNDEB 40% - Educ. Infantil	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M					1,00			2.500.000,00		
										Total do Órgão / Unidade:					
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura															
Unidade Orçamentária: 005 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura															
Indicadores Físico / Financeiro															
Ação															
		Função e Subfunção		Descrição		Tipo		Produto		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1056 - Const Amp E Reforma De Escolas Da Educ Basica	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M					1,00			3.500.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2050 - Alimentacao Escolar Ens. Fund.	A	0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	M					1,00			2.000.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2052 - Alimentacao Escolar Mais Educacao	A	0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	M					1,00			200.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2062 - Manut De Ensino Superior Unemat/Uab	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M					1,00			600.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1049 - Aquisicao de equip. Mat. Perm. P/ Educ. Infantil	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M					1,00			100.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1057 - Const Reforma Ampliacao De Cemeis	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M					1,00			1.280.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2049 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil	A	0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	M					1,00			800.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2051 - Alimentacao Escolar EJA	A	0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	M					1,00			45.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2047 - Manut E Enc Das Acoes Da Educ Especial	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M					1,00			800.000,00		
0051 - Revitalizando a Educacao	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2054 - Alimentacao Escolar -APAE	A	0025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	M					1,00			50.000,00		
										Total do Órgão / Unidade:					
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura															
Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura															
Indicadores Físico / Financeiro															
Ação															
		Função e Subfunção		Descrição		Tipo		Produto		Unidade de Medida		Meta Física		Meta Financeira	
0054 - Valorizacao e Promocao da Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1066 - Modernizacao e Implem De Bibliotecas Publicas	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M					1,00			20.000,00		
0054 - Valorizacao e Promocao da Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2069 - Manute E Encar Com O Depto De Cultura	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M					1,00			120.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

0054 - Valorização e Promoção da Cultura		13 - CULTURA	2140 - Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	150.000,00	
392 - DIFUSAO CULTURAL									
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Órgão: 05 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos		Total do Órgão / Unidade:							290.000,00
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0012 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1102 - Realizacao de Drenagem, Recap. e Pavim. Asf.	P	0039 - M2	M	1,00	4.172.500,00		
0012 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1105 - Desapropriacao De Areas Neces. a Melhor Mobil	P	0039 - M2	M	1,00	100.000,00		
0012 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1106 - Aquisicao de Veiculos e Equip Mat. Permanente	P	0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOVANS/MAQUINAS/CAMINHOS	M	1,00	998.000,00		
0012 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1107 - Promover A Regularizacao De Bairros	P	0030 - BAIRROS/LOTEAM. REGULARIZADOS	M	1,00	55.000,00		
0012 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1109 - Urbanizacao De Canteiros E Laterais Da Br 163	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	250.000,00		
0012 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2100 - Exec de Projetos de Coleta, Dest. do Lixo	A	0004 - COLETA/ATERRO MANTIDO	M	1,00	5.000.000,00		
0012 - DESENVOLVIMENTO DA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2101 - Ampliacao E Manutencao De Iluminacao Publica	A	0021 - ILUM. PUBLICA MANTIDA	M	1,00	1.000.000,00		
0035 - Gestão e Manutenção da SEMOSP	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2102 - Manutencao Das Atividades Da Semosp	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	8.850.000,00		
Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente									
Total do Órgão / Unidade: 20.425.500,00									
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0018 - FOMENTO A AGRICULTURA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2033 - Realiz de Recup de Solos, Pastagens, Reg Fundiaria	A	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	200.000,00		
0018 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1164 - Instalacao de Abatedouro Municipal	P	0005 - OBRA REALIZADA	M	1,00	200.000,00		
0018 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1031 - Implant De Frigorifico Dotado De Fabricas De Racao	P	0005 - OBRA REALIZADA	M	1,00	100.000,00		
0018 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1032 - Implantacao De Novas Feiras, Construcao E Revit.	P	0005 - OBRA REALIZADA	M	1,00	50.000,00		
0018 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2032 - Implant Dos Programas De Agricultura Familiar	A	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	740.000,00		
0018 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1034 - Instalacao Da Unidade De Referencia E Tecnologia	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	50.000,00		
0018 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 607 - IRRIGACAO	1030 - Implant do Proj. D Irrig no Assent. Jonas Pinheiro	P	0005 - OBRA REALIZADA	M	1,00	7.000.000,00		

470

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0029 - Gestão e Manutenção da SEMDER	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL		1035 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente		P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	100.000,00
0029 - Gestão e Manutenção da SEMDER	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL		2035 - Manutencao Da SEMDER		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	3.135.000,00
Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto <td>Unidade de Medida</td> <td>Meta Física</td> <td>Meta Financeira</td>	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0040 - Meio Ambiente Sustentavel	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO		1045 - Centro De Triagem,Reabilitacao E Reint De Animais		P	0048 - AREA CONSTRUIDA E EQUIPADA	UNIDADE	1,00	60.000,00
0040 - Meio Ambiente Sustentavel	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO		1210 - Manutencao Do Fundo Munic Do Meio Ambiente		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	40.000,00
0040 - Meio Ambiente Sustentavel	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO		2036 - Implant. De Sistema Para Gestao De Processos De TI		A	0006 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E ESTRUTURAL	M	1,00	150.000,00
0040 - Meio Ambiente Sustentavel	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO		2038 - Capacitacao Cont Dos Tecnicos Que Atuam Na Area		A	0009 - CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, VALORIZAÇÃO	M	1,00	35.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saude E Saneamento									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto <td>Unidade de Medida</td> <td>Meta Física</td> <td>Meta Financeira</td>	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0036 - Gestão e Manutenção da SEMSAS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2125 - Manutenção Das Atividades Da Sec. Saude		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.500.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto <td>Unidade de Medida</td> <td>Meta Física</td> <td>Meta Financeira</td>	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - BENEFICIO EVENTUAIS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		2013 - Manutenção Da Atividade De Beneficios Eventuais		A	0007 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	M	1,00	450.000,00
0008 - CADASTRO UNICO PARA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		1017 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente		P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	22.000,00
0008 - CADASTRO UNICO PARA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014 - Manutencao Do Cadastro Unico		A	0007 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	M	1,00	204.000,00
0025 - Gestão e Manutenção da Política	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO		2021 - Manutencao Do Conselho Tutelar		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	220.850,00
0025 - Gestão e Manutenção da Política	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		1020 - Capacitacao De Servidores Da SEMAS		P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	5.500,00
0025 - Gestão e Manutenção da Política	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		1208 - Construcão de Piscina Junto ao CEU		P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	350.000,00
0025 - Gestão e Manutenção da Política	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		2020 - Manut Do Fundo Munic De Assistencia Social		A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	3.900.000,00
Total do Órgão / Unidade: 11.575.000,00									
Total do Órgão / Unidade: 285.000,00									
Total do Órgão / Unidade: 1.500.000,00									

28

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

0044 - Programa de Geracao de Trabalho	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1022 - Reforma E Adaptaçao Da "Casa Da Acao Social"	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	150.000,00
0044 - Programa de Geracao de Trabalho	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2023 - Manutencao Do Programa De Geracao De Emprego	A	0007 - BENEFICIOS EVENTUAIS	M	1,00	53.000,00
0046 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1023 - Aquisicao De Equipamentos Permanentes	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	32.000,00
0046 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1025 - Ampliacao E Reforma Do Cras Sao Jose	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	200.000,00
0046 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2024 - Manutencao Do Cras Sao Jose	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	320.000,00
0046 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2025 - Manutencao Do Cras Sao Domingos	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	280.000,00
0046 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2026 - Manutencao Cras Praça PEC	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	280.000,00
0047 - Protecao Social Especial De Alta	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1163 - Reforma De Predio Publ P Implant De CRAS	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	240.000,00
0047 - Protecao Social Especial De Alta	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2028 - Manut Do Serv De Acolh. Instituc. P/ Crianças	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	700.000,00
0047 - Protecao Social Especial De Alta	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1026 - Aquisição De Material Permanente	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	20.000,00
0048 - Protecao Social Especial De Media	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2029 - Manutencao do Servi De Acolhim Int. P/ Mulheres	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	225.000,00
0048 - Protecao Social Especial De Media	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1027 - Aquis De Mate Perm P/ Casa Da Mulher	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	11.000,00
0048 - Protecao Social Especial De Media	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2030 - Manutenção Do CREAS	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	341.000,00

Total do Órgão / Unidade: 8.004.350,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social	Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescent		Indicadores Físico / Financeiro			
			Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0009 - CRIANCA E ADOLECENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1018 - Real De Ativ. Med Repasses De Convenio - FMDCA	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	613.455,00
0046 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2146 - Manut. Dos Projetos AABB	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M		125.000,00
0046 - Protecao Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2147 - Manutencao Do CMDCA, FMDCA	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	300.000,00

Total do Órgão / Unidade: 1.038.455,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social	Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social		Indicadores Físico / Financeiro		
			Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica
Total do Órgão / Unidade: 1.038.455,00							

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

0020 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2018 - Manutencao Do FUMFIS	A	0011 - MANUTENÇÃO DO FUMFIS	M	1,00	91.960,00
Total do Órgão / Unidade:							91.960,00

Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Produto	Meta Financeira			
0046 - Proteção Social Basica	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2027 - Manutencao CCI_Idosos	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	220.000,00
Total do Órgão / Unidade:							220.000,00

Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Produto	Meta Financeira			
0025 - Gestão e Manutencao da Politca	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1021 - Aquisicao De Equip. E Mat Permanente	P	0022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	1,00	30.000,00
0025 - Gestão e Manutencao da Politca	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2019 - Manut Das Ativ. Da Sec. De Assist. Social - SEMAS	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.150.000,00
0025 - Gestão e Manutencao da Politca	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2022 - Manutenção Dos Conselhos Municipais Existentes	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.230.000,00

Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Ação	Produto	Meta Financeira			
0013 - DESENVOLVIMENTO	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1090 - construçao do parque de expositores	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	250.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1091 - Expansao E Ampliacao Do Distrito Industrial	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	2.000.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1200 - Desap. De Area Para Implant. Do Parque Tecnologico	P	0047 - AQUISICAO DE AREA	1	1,00	1.600.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	1092 - Aqus. De Mov. e Equip. P/ Centro /Eventos e Sec.	P	0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/VANS/MAGUINAS/CAMINHOS	M	1,00	180.000,00
0034 - Gestao e Manutencao da	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1093 - Ampliacao/Estruturacao Da Incubadora De Empresas	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	66.000,00
0034 - Gestao e Manutencao da	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1096 - Ampliar E Equipar o Aeroporto	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	500.000,00
0034 - Gestao e Manutencao da	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2086 - Manutenção Da SEMICTUR	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.034.000,00
0034 - Gestao e Manutencao da	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2087 - Manutencao Da Incubadora De Empresas	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	136.000,00
0034 - Gestao e Manutencao da	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2090 - Manutencao Do Aeroporto	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	240.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.230.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

									R\$ 1,00	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Projeto	Atividade	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0034 - Gestão e Manutenção da	23 - COMERCIO E SERVICOS 665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	2091 - Manut. Prog. De Capacitacao Profissional	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	150.000,00			
0034 - Gestão e Manutenção da	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2092 - Realizacao De Cursos E Palestras	A	0009 - CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, VALORIZAÇÃO	M	1,00	55.000,00			
0034 - Gestão e Manutenção da	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2088 - Manutencao Do Centro De Eventos	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	170.000,00			
0034 - Gestão e Manutenção da	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2089 - Manutencao Do CAE- Centro De Apoio Empresarial	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	130.000,00			
0053 - Turismo	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2095 - Realizacao De Eventos	A	0020 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	M	1,00	466.000,00			
0053 - Turismo	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1098 - IMPLANTACAO DE ROTEIROS TURISTICOS	P	0001 - TRANSPORTE ESCOLAR IMPLANTADO	M		10.000,00			
0053 - Turismo	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2097 - Manutencao Do FUMTUR	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	10.000,00			
Total do Órgão / Unidade:							6.997.000,00			

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administração		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Projeto	Atividade	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira				
0011 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1010 - Des. Das Polit. De Atencao a Saude e Seg.	P	0031 - PROGRAMA IMPLANTADO	M	1,00	100.000,00				
0011 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1008 - Implant. E estru. Dep. De Rec. Humanos	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	20.000,00				
0011 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1009 - Realizar Reforma Admin. Reest. Pccv	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	80.000,00				
0011 - DEMOCRACIA E	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2009 - Realizar A Capacitacao De Servidores	A	0009 - CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, VALORIZAÇÃO	M	1,00	100.000,00				
0022 - GESTAO DO PATRIMONIO E	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1013 - Lev. Registro, Adeq. E Preserv. Do Patr. Publico	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	50.000,00				
0022 - GESTAO DO PATRIMONIO E	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1146 - Modern. Preserv. E Integracoes Sistemicas	P	0009 - CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, VALORIZAÇÃO	M	1,00	100.000,00				
0022 - GESTAO DO PATRIMONIO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1011 - Construcão Do Arquivo Publico Municipal	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	450.000,00				
0027 - Gestão e Manutenção da SEMAD	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1014 - Aquisicao De Equipamento E Material Permanente	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	50.000,00				
0027 - Gestão e Manutenção da SEMAD	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1238 - Construcão E Estruturacao Da Sede Dos Conselhos	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	20.000,00				
0027 - Gestão e Manutenção da SEMAD	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - Manutencao Das Atividades Da SEMAD	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	6.074.644,80				
0027 - Gestão e Manutenção da SEMAD	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - Manutencao Das Atividades Do "Ganha Tempo"	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.200.000,00				

021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

0052 - Transparência e Cidadania	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	1016 - Incent. O Contr. Soc. Ouvid. E Acesso Inform.	P	0042 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARENCIA	M	1,00	18.000,00
Total do Órgão / Unidade:							8.262.644,60

Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro			
				Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0021 - GESTAO DE POLITICAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2082 - Apoio A Outras Esf De Gov E Ent Sem Fins Lucrat	A	0031 - PROGRAMA IMPLANTADO	M	1,00	420.000,00
0021 - GESTAO DE POLITICAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2139 - Apoio Ao Funcionamento Dos Conselhos Municipais	A	0042 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARENCIA	M	1,00	5.500,00
0021 - GESTAO DE POLITICAS	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1083 - Construção Do Centro De Ressocializacão	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	100.000,00
0021 - GESTAO DE POLITICAS	06 - SEGURANCA PUBLICA 183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	1082 - Estruturação De Departamentos De Transito	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	50.000,00
0021 - GESTAO DE POLITICAS	06 - SEGURANCA PUBLICA 183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	1237 - Imple. De Sist. De Seg. Publica e Fisc. Trans.	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	1.600.000,00
0021 - GESTAO DE POLITICAS	06 - SEGURANCA PUBLICA 183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	2083 - Apoio As Atividades Do FUMSEP	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	450.000,00
0033 - Gestão e Manutencao da SEMGOV	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1084 - Aquisição De Equipamentos E Material Permanente	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	16.500,00
0033 - Gestão e Manutencao da SEMGOV	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2084 - Manutenção Das Atividades Da SEMGOV	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.625.000,00
0033 - Gestão e Manutencao da SEMGOV	06 - SEGURANCA PUBLICA 183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	2098 - Manutenção Do Departamento De Transito	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	35.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.302.000,00

Programa	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro			
				Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0037 - Gestão e Manutencao da SEMTRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1137 - Aquisição De Equipamentos E Material Permanente	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	50.000,00
0037 - Gestão e Manutencao da SEMTRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2126 - Manutenção Das Atividades Da SEMTRA	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	4.500.000,00
0037 - Gestão e Manutencao da SEMTRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2127 - Manut De Atividades Do Distrito De Boa Esperança	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	300.000,00
0039 - Infraestrutura do Transporte	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1169 - Exec. De Proj. De Iluminação De Canteiros Central	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFCRMA	M	1,00	1.000.000,00
0039 - Infraestrutura do Transporte	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1140 - Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFCRMA	M	1,00	600.000,00
0039 - Infraestrutura do Transporte	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1142 - Ac. S. De caminhões, Veic e Equip. Pesados	P	0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/VAN/ÔNIBUS/CAMINHÕES	M	1,00	1.382.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

0039 - Infraestrutura do Transporte		26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2128 - Cons. E recup. De estradas não pavimentadas	A	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	660.000,00
Total do Órgão / Unidade:									
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
Programa									
Indicadores Físico / Financeiro									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0017 - FABRICA DE CAMPEOES	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2073 - Inserção Soc. Da Prati Desp Através Do Bolsa Atleta	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	150.000,00		
0017 - FABRICA DE CAMPEOES	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1067 - Const. E ref. De infraest. Esportiva e de lazer	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	899.000,00		
0017 - FABRICA DE CAMPEOES	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1069 - Aquisição De Veículos	P	0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOVANS/MAQUINAS/CAMINHOS	M	1,00	80.000,00		
0017 - FABRICA DE CAMPEOES	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1070 - Aquisição De Equipamentos E Material Permanente	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	100.000,00		
0017 - FABRICA DE CAMPEOES	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2072 - Apoio Ao Esporte Prof. E Amador Através De Eventos	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	100.000,00		
0017 - FABRICA DE CAMPEOES	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2074 - Incentivo E Fortalecimento De Eventos Esportivos	A	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	300.000,00		
0031 - Gestão e Manutencao da SEMEL	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1206 - Construir Eqtos p/ Academia 1ª idade	P	0014 - AQUISIÇÃO, CRIAR, IMPLANTAR	M	1,00	173.000,00		
0031 - Gestão e Manutencao da SEMEL	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1239 - Apoio a Assoc Vale Do Lira	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	12.000,00		
0031 - Gestão e Manutencao da SEMEL	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2075 - Manutenção SEMEL	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	2.613.000,00		
Total do Órgão / Unidade:									
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
Programa									
Indicadores Físico / Financeiro									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0031 - Gestão e Manutencao da SEMEL	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2076 - Manutenção Do Fundo Municipal Do Esporte	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.200.000,00		
Total do Órgão / Unidade:									
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cidade									
Programa									
Indicadores Físico / Financeiro									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0010 - CUIDA CIDADE	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1114 - Revitalização, Construção E Urbanização De Praças	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	600.000,00		
0016 - EQUIPA MAIS HABILITACAO	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	210 - Manutenção De Programas Habitacionais	A	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	480.000,00		
0028 - Gestão e Manutencao da SEMCID	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	112 - Aquisição De Equipamentos, Veículos, Móv E Utens.	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	120.000,00		
Total do Órgão / Unidade:									
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cidade									
Programa									
Indicadores Físico / Financeiro									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0031 - Gestão e Manutencao da SEMEL	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2075 - Manutenção SEMEL	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	2.613.000,00		
Total do Órgão / Unidade:									
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cidade									
Programa									
Indicadores Físico / Financeiro									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0031 - Gestão e Manutencao da SEMEL	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2075 - Manutenção SEMEL	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	2.613.000,00		
Total do Órgão / Unidade:									

003

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Financeira
						Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0028 - Gestão e Manutenção da SEMCID	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2104 - Manutenção De Atividades Da SEMCID	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.840.000,00		
0043 - Oficina de Projetos	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2105 - Contratar Projetos De Infra Estr Urb	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	200.000,00		
0050 - Revitalização Urbana	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1122 - Reest. De Avenidas, Const. Lomb. Sinal. E Eqtos	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	300.000,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Diretor do Fundo								3.540.000,00	
0002 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1123 - Implant. E Reforma De Farmácias Cidades	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	280.000,00		
0002 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1124 - Reimplantar O Programa Contra Tabagismo	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	6.500,00		
0002 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2106 - Manutenção Das Ações Da Farmácia Básica	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	2.200.000,00		
0002 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2107 - Cadastrar E Entregar A Domicilio As Medicacoes	A	0031 - PROGRAMA IMPLANTADO	M	1,00	31.000,00		
0004 - BLOCO I ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1128 - Implantar Novos Nucleos Do Nasf	P	0034 - UNIDADE	M	1,00	350.000,00		
0004 - BLOCO I ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1182 - Construção,Ampl E Reforma De Unidades De Saude	P	0012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA	M	1,00	700.000,00		
0004 - BLOCO I ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2110 - Manutenção De Ações Da Atenção Básica	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	30.029.500,00		
0004 - BLOCO I ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2111 - Manutenção De Ações De Orientação Em Saude	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	80.000,00		
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1130 - Aquisição de equip. Mov. Veiculos e Utensilios	P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	420.000,00		
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1175 - Implantar Novo Centro De Reabilitação	P	0034 - UNIDADE	M	1,00	320.000,00		
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1234 - Implantação de Protocolos CEO	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	20.000,00		
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2113 - Manut. De ações Da Atend. Hospit. Amb. E medico	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	6.600.000,00		
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2114 - Manutenção De Ações Do UPA	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	6.020.000,00		
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2115 - Manutenção De Ações Do AME	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	4.750.000,00		
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2116 - Manutenção Do Centro Reabilitação	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	610.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2117 - Manutenção De Ações Do CEO	2117 - Manutenção De Ações Do CEO	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	801.000,00	
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2118 - Manutenção Do CAPS	2118 - Manutenção Do CAPS	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	400.000,00	
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2149 - Manutencao Do SAE	2149 - Manutencao Do SAE	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M		448.000,00	
0005 - BLOCO II MEDIA E ALTA	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1235 - Medicamentos Utensilio cof Media e Alta Comp	1235 - Medicamentos Utensilio cof Media e Alta Comp	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	459.040,00	
0006 - BLOCO III VIGILANCIA EM	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1177 - Implantar Núcleo De Ref. Em Saude Do Trabalhador	1177 - Implantar Núcleo De Ref. Em Saude Do Trabalhador	P	0037 - UNIDADE IMPLANTADA	M	1,00	150.000,00	
0006 - BLOCO III VIGILANCIA EM	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1136 - IMPLEMENTAR AS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	1136 - IMPLEMENTAR AS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	P	0040 - PROJETO IMPLANTADO	M	1,00	300.000,00	
0006 - BLOCO III VIGILANCIA EM	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1233 - Reestruturação Da Vigilância Em Saúde	1233 - Reestruturação Da Vigilância Em Saúde	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	160.000,00	
0006 - BLOCO III VIGILANCIA EM	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2120 - Manutenção De Ação De Vigilância Em Saude	2120 - Manutenção De Ação De Vigilância Em Saude	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.236.000,00	
0007 - BLOCO V GESTAO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2122 - Manutenção Do CMS	2122 - Manutenção Do CMS	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	66.000,00	
0007 - BLOCO V GESTAO DO SUS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2123 - Manut. Do Consorcio Intermuni. Teles Pires	2123 - Manut. Do Consorcio Intermuni. Teles Pires	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	605.000,00	
0007 - BLOCO V GESTAO DO SUS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2124 - Manutenção De Associações E Convênios	2124 - Manutenção De Associações E Convênios	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	328.000,00	
Órgão: 16 - Previso							Total do Órgão / Unidade:		57.370.040,00

Unidade Orçamentária: 001 - Previso									
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0045 - Projetos e Atividades Diversas do	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1145 - MODERNIZACAO DO PREVISIO	P	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	100.000,00		
0045 - Projetos e Atividades Diversas do	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2130 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	1.150.000,00		
0045 - Projetos e Atividades Diversas do	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2131 - GESTAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	4.150.000,00		
0045 - Projetos e Atividades Diversas do	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 997 - RESERVA DO RPPS	2132 - RESERVA DO RPPS	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	15.600.000,00		
Órgão: 17 - Procuradoria Geral Do Municipio							Total do Órgão / Unidade:		21.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2015

0026 - Gestão e Manutenção da		02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	2008 - Manutencao Das Atividades Da Procuradoria Munic	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	760.000,00	
0026 - Gestão e Manutenção da		02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	2008 - Manutencao Das Atividades Da Procuradoria Munic	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	760.000,00	
0026 - Gestão e Manutenção da		02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	2008 - Manutencao Das Atividades Da Procuradoria Munic	A	0024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	M	1,00	760.000,00	
Órgão: 18 - Controladoria Geral Do Municipio		Unidade Orçamentária: 001 - Controladoria Geral							776.500,00
Programa		Ação							
Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro							
Descrição		Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0024 - Gestao e Manutencao da	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	1003 - Estruturacao Do Controle Interno		P	0008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	M	1,00	16.500,00	
0024 - Gestao e Manutencao da	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2003 - Manutencao Das Atividades Da Controladoria		A	0009 - CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, VALORIZAÇÃO	M	1,00	275.000,00	
Órgão: 99 - Reserva de Contingência		Unidade Orçamentária: 099 - Reserva de Contingência							291.500,00
Programa		Ação							
Função e Subfunção		Indicadores Físico / Financeiro							
Descrição		Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0049 - Reserva de Contingencia	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		A	0045 - RISCOS FISCAIS/PASSIVOS CONTINGENTES	M	1,00	100.000,00	
		Total do Órgão / Unidade:							100.000,00
		TOTAL GERAL:							250.000.000,00

026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

ANEXO II

Metas Fiscais

2015

027

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ANEXO – II

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2015

Para fins de cumprimento do Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da administração municipal, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública para o triênio 2015 – 2017, conforme quadros adiante.

Esclarecemos que a metodologia adotada para o cálculo das metas fiscais, foi a estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 637 de 18 de Outubro de 2012.

Seguindo ainda, a orientação contida no Ofício-Circular nº 17/2005/CCONT-STN, foram utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (LDO 2014).
- Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com o Governo Federal;
- Projeção do PIB – MT – constante na LDO 2014 do Governo Estadual;
- Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como a expansão na receita do Icms cota parte 25%.

O cenário da LDO 2015-2017 foi construído levando-se em conta os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2014	2015	2.016	2.017
PIB - Brasil*	3,0	3,0	4,0	4,0
PIB-Regional - MT**	5,5	5,5	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base nos índices oficiais de inflação	5,0	5,0	5,0	5,0
*Projeção BACEN.				
**Projeção SEFAZ/MT				

A metodologia utilizada tem por princípio, excluir do total da receita, as receitas financeiras, apurando-se a Receita Primária, também conceituada como Receita Fiscal Líquida. Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa, a Amortização e os Encargos da Dívida, obtém-se a Despesa Primária, ou a conhecida Despesa Fiscal Líquida. Do confronto entre a Receita Primária com a Despesa Primária, obtém-se o Resultado Primário, que vem a ser a sobra da receita para atender aos pagamentos da Dívida. O Resultado Nominal, por sua vez, é o saldo destinado à amortização da dívida. É obtido deduzindo-se do Resultado Primário, o valor dos encargos dívida.

O presente cenário poderá sofrer alterações em decorrência de mudanças nas variáveis utilizadas.

I – Metas Anuais

(Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)	(b)	(a)	(b)	(c)	(b)	(c)	(c)	
Receita Total	229.000.000	207.703.000	0,304%	253.400.602	249.954.353	0,320%	283.808.674	229.885.025	0,316%
Receitas Primárias (I)	227.404.365	206.255.759	0,285%	251.651.102	248.228.647	0,299%	281.849.234	228.297.879	0,291%
Despesa Total	229.000.000	207.703.000	0,304%	253.400.602	249.954.353	0,320%	283.808.674	229.885.025	0,316%
Despesas Primárias (II)	227.156.000	205.937.492	0,286%	250.018.261	246.618.012	0,301%	280.020.452	226.816.566	0,290%
Resultado Primário (I – II)	1.751.635,	1.681.732,	0,002%	1.632.841	1.610.634	0,002%	1.828.781	1.481.312	0,002%
Resultado Nominal	216.000,	195.912	-0,001%	247.200,	243.838	0,001%	276.850,	224.248	0,001%
Dívida Pública Consolidada	2.038.981	1.849.358	0,002%	1.766.981	1.742.950	0,002%	1.508.937	1.222.238	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	1.822.981	1.653.443	0,002%	1.519.781	1.499.111	0,002%	1.232.087	997.990,	0,002%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
IPCA – IBGE	3,0	4,0	4,0
Deflator	0,907	0,9864	0,810
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Anual	5,5	5,5	5,5
Valores Projetados	R\$ 69.058	R\$ 72.511	R\$76.136



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO



II – Avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	175.066.285	0,243%	161.602.479	0,263%	-13.463.806	7,69%
Receitas Primárias (I)	174.475.527	0,234%	160.993.736	0,249%	-13.487.791	7,73%
Despesa Total	169.224.994	0,243%	160.058.746	0,237%	-9.166.248	5,41%
Despesas Primárias (II)	168.003.308	0,242%	158.837.060	0,235%	-9.166.248	5,45%
Resultado Primário (I-II)	6.472.219	0,008%	2.156.676	0,014%	-4.315.543	66,67%
Resultado Nominal	1.221.686	0,002%	2.765.419	0,000%	1.543.733	9,05%
Dívida Pública Consolidada	2.766.380	0,005%	2.866.056	0,006%	99.676	3,6%
Dívida Consolidada Líquida	2.766.380	0,005%	2.795.984	0,006%	49.915	1,8%

III - Demonstrativo das metas anuais comparadas com exercicios anteriores (Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar no 101, de 04.05.2000)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	163.602.589	161.602.479	0,243%	175.066.285	0,260%	229.000.000	0,277%	253.400.602	0,304%	283.808.674	0,316%
Receitas Primárias (I)	163.051.686	160.993.736	0,234%	174.475.527	0,249%	227.404.365	0,259%	251.651.102	0,285%	281.849.234	0,291%
Despesa Total	147.513.773	160.058.746	0,243%	169.224.994	0,260%	229.000.000	0,277%	253.400.602	0,304%	283.808.674	0,316%
Despesas Primárias (II)	146.094.257	158.837.060	0,242%	168.003.308	0,260%	227.156.000	0,260%	250.018.261	0,286%	280.020.452	0,290%
Resultado Primário (I - II)	16.957.429	2.156.676	0,008%	6.472.219,30	0,011%	1.751.635	0,000%	1.632.841	0,000%	1.828.781	0,002%
Resultado Nominal	1.419.516	2.765.419	0,002%	1.221.686	0,001%	216.000	0,000%	247.200	0,000%	276.859	0,000%
Dívida Pública Consolidada	403.960	2.866.056	0,005%	2.766.380	0,004%	2.038.981	0,000%	1.766.981	0,000%	1.508.937	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	393.085	2.795.984	0,005%	2.766.380	0,004%	1.822.981	0,000%	1.519.781	0,000%	1.232.087	0,002%

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	154.604.446	146.573.448	0,243%	167.188.302	0,260%	207.703.000	0,277%	249.954.353	0,304%	229.885.025	0,263%
Receitas Primárias (I)	154.083.843	146.021.318	0,234%	166.606.938	0,249%	206.255.759	0,259%	248.228.647	0,285%	228.297.879	0,260%
Despesa Total	139.400.515	146.573.448	0,243%	161.609.869	0,260%	207.703.000	0,277%	249.954.353	0,304%	229.885.025	0,263%
Despesas Primárias (II)	138.058.072	144.065.213	0,242%	160.443.159	0,260%	206.937.492	0,260%	246.518.012	0,286%	226.816.566	0,263%
Resultado Primário (I - II)	13.657.749	1.956.105,	0,008%	6.163.779	0,011%	1.681.732	0,000%	1.610.634	0,000%	1.481.311	0,002%
Resultado Nominal	1.341.442	2.508.235	0,002%	1.166.710	0,001%	195.912	0,000%	243.838	0,000%	224.240	0,001%
Dívida Pública Consolidada	381.742	2.599.512	0,005%	2.641.893	0,004%	1.849.358	0,000%	1.742.950	0,000%	1.222.238	0,002%
Dívida Consolidada Líquida	371.465	2.535.957	0,005%	2.641.893	0,004%	1.653.443	0,000%	1.499.111	0,000%	997.990	0,002%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
IPCA - IBGE	5,0	3,0	4,0	4,0
Deflator	0,952	0,907	0,9864	0,810
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)				
Taxa de Crescimento Anual	5,0	5,5	5,5	5,5

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



IV – Evolução do Patrimônio Líquido

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	77.664.886	100,0%	66.510.971	100,0%	66.510.971	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL		100,0%	66.510.971	100,0%	66.510.971	100,0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	8.521.294	100%	7.370.732	100%	7.370.732	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	8.521.294	100%	7.370.732	100%	7.370.732	100%

FONTE: Balanços Patrimoniais



V – Origem e Aplicações dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis	354.200	105.000	235.470
TOTAL (I)	354.200	105.000	235.470

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	354.200	105.000	234.097
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
TOTAL (II)	354.200	105.000	234.097
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	-	-	1.373



VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	2.488.364	3.035.327	3.055.349
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	4.561.400	8.066.726	3.172.924
Outras Receitas Correntes	37.308	35.408	46.357
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	3.521.753	3.025.953	5.258.815
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	10.608.825	14.163.414	11.533.446
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	465.659		645.685
Despesas de Capital	9.919	9.070	5.011
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	196.234	353.586	388.944
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	1.429.634	2.686.128	2.385.088
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.694.662	3.048.785	3.424.728
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	8.507.379	11.114.630	8.108.718
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	36.630.035	48.506.135	49.419.621

FONTE: Balanço Patrimonial e Anexo I

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

Valores em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (C)=(A-B)	(d=Saldo financeiro do exercício anterior - c)
2013				52.743.615
2014	16.760.770	3.546.403	13.214.367	65.957.982
2015	14.490.830	3.834.304	10.656.525	76.614.508
2016	15.124.873	4.202.910	10.924.963	87.539.472
2017	15.806.425	4.468.463	11.337.962	98.877.434
2018	16.449.832	4.924.299	11.525.532	110.402.967
2019	17.095.360	5.419.776	11.675.583	122.078.551
2020	17.720.167	5.979.864	11.740.302	133.818.854
2021	18.402.768	6.390.210	12.012.558	145.831.412
2022	19.031.115	6.998.672	12.032.443	157.863.855
2023	19.640.495	7.676.912	11.963.582	169.827.438
2024	20.257.444	8.285.443	11.972.000	181.799.438
2025	20.835.029	9.023.675	11.811.353	193.610.792
2026	21.397.456	9.772.785	11.624.670	205.235.463
2027	21.908.142	10.671.626	11.236.516	216.471.980
2028	22.258.824	11.916.910	10.341.913	226.813.894
2029	22.512.656	13.393.317	9.119.338	235.933.232
2030	22.589.087	15.222.104	7.366.982	243.300.215
2031	22.748.562	16.453.121	6.295.441	249.595.656
2032	22.847.155	17.627.169	5.219.985	254.815.642
2033	22.832.822	18.933.589	3.899.232	258.714.874
2034	22.599.052	20.656.178	1.942.874	260.657.749
2035	22.203.508	22.597.547	-394.039	260.263.709
2036	21.532.318	24.788.174	-3.225.469	257.007.853
2037	20.940.855	26.246.325	-5.305.469	251.702.383

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



VII - Demonstrativo da estimativa da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2015	2016		2017
IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA, conforme Lei Municipal nº 1.484/2006, nº 1.476/2006 e Lei Complementar 42/2006 e 092/2008.	IPTU	45.100	49.610	54.571	Aumento Permanente da Receita
ISSQN - isenção cf. CTM	160.600	146.000	176.660	194.326	Aumento Permanente da Receita
TOTAL		205.700	205.700	248.897	

FONTE: Depto Tributação

Entende-se por despesa obrigatória de caráter continuado, no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. E mais:

“Art. 17.....

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”



VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	7.531.677
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	(1.285.743)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.245.934
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.245.934
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	6.245.934

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

ANEXO III

Riscos Fiscais

2015


SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 LDO 2015



RF, art 4º, § 3º R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1-Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais a Partir da reserva de Contingência	100.000,00
Indenizações	40.000,00		
Reconhecimento de Dívidas	20.000,00		
2 - Riscos Fiscais/Eventos Fiscais Imprevistos			
Frustração de receitas	40.000,00		
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: Projeto LDO 2015

Nota - 1 -Passivos Contingentes - Obrigações em Processos, Ações Trabalhistas, Indenizações, Desapropriações, Condenações Judiciais, etc

2-Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos- Emergência, Calamidade Pública, frustração de Arrecadação prevista, extinção de tributos, dívida trabalhista não recolhida, campanhas não previstas, pagamento de Juros previstos a menor.

3 - A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III, do art. 5., destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

Comprovante de Publicação da Lei LDO 2015

040

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, instituído pela Lei nº 2.401/2014, os seguintes membros:

Hélio da Silva Vieira - Sec. Mun. de Governo
 Elso Rodrigues - Sec. Mun. da Cidade
 Ivana Mara Mattos Mello - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
 Rafael da Silva Reis - Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo;
 Samuel de Campos Pontes - Procurador Geral do Município
 Vanice Antonia Fronza
 Joel Martins de Almeida

Art. 2º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas será presidido pelo Sr. Elso Rodrigues e na sua ausência ou impedimento será substituído pelo Sr. Hélio da Silva Vieira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Beloni Brunoro
Código Identificador:05FB54EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5649	Leidiane Scherer	Psicólogo – 40 horas	06.11.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Beloni Brunoro
Código Identificador:5FA64031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CANCELAMENTO DO EDITAL PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso torna público o cancelamento do edital para realização de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 nesta Prefeitura Municipal. Em virtude da necessidade de adequação do edital em relação à distribuição das vagas, novo edital para o Processo Seletivo Simplificado 002/2014 será divulgado em breve. Mais informações através do telefone (66) 3545 8100 (Secretaria Municipal de Educação).

Sorriso, MT, 10 de novembro de 2014.

PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES
 Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação da SEMEC
 Portaria nº 658/2014

Publicado por:
 Beloni Brunoro
Código Identificador:2C02AE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2015, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Previdência –PREVISO, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2015”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN no 637, de 18 de Outubro de 2012, onde aprovou a 5ª Edição do Manual de Demonstrações Fiscais.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2011 a 2013, a orçada para 2014 e a estimativa para 2015;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta - Previso, encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2014, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14 Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15 Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 20% (vinte por cento) do total da proposta orçamentária para 2015, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 20 desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17 Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18 O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19 A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas..

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22 O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24 A Lei Orçamentária para 2015 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 15º, Inciso I.

Parágrafo único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25 O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2015, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

Órgão Devedor;

Numero de processos;

Numero do Precatório

Data de Expedição do Precatório;

Nome do Beneficiário;

Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 28 O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 29 Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 30 Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na

legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 32 Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2015 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 36 No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de

cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 38 A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 41 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42 São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2015, a despesa será considerada **irrelevante** se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos **incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93**, devidamente atualizados.

Art. 45 O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2014 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2015, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 46 Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV -1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:55B0DF2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2014, às 14:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **11 de novembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 10 de Novembro de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ
Pregoeira.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:A0341B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **12 de Novembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 10 de Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:EC07E0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de NOVEMBRO de 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA COM 132,00 METROS DE EXTENSÃO SOBRE O RIO SEPOTUBA, NA MT 339**, neste município, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **11 de Novembro**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>.

Tangará da Serra, 10 de Novembro de 2014.

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL.

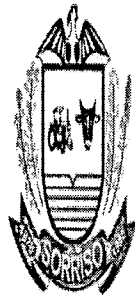
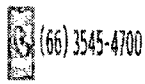
Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:2774A1B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 692/GP/2014 DE 06/11/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

045



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM

NOVEMBRO
AZUL

Home > Publicações > Legislação > LEI Nº 2.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 2.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.

LEI Nº 2.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

Relatório de Projetos em Andamento LDO 2015

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO ⁰⁴⁷

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2014 a 30/09/2014.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
02	GABINETE DO PREFEITO						
02.001	GABINETE DO PREFEITO		155,00	0,00	155,00		100,00%
04.122.0038.1006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		155,00	0,00	155,00		100,00%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		155,00	0,00	155,00		100,00%
	Total do Orgao.....		155,00	0,00	155,00		100,00%
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		20.779,98	20.779,98	0,00		0,00%
04.123.0015.1072	PROMOVER ACOES PARA AUMENTAR A EFETIVIDADE DA COBR		20.779,98	20.779,98	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		20.779,98	20.779,98	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....		20.779,98	20.779,98	0,00		0,00%
04.123.0015.1073	IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO COM		193.506,00	10.982,77	182.523,23		94,32%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		193.506,00	10.982,77	182.523,23		94,32%
	Total do Orgao.....		193.506,00	10.982,77	182.523,23		94,32%
04.123.0032.1076	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.468,00	12.938,00	5.530,00		29,94%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		18.468,00	12.938,00	5.530,00		29,94%
	Total do Orgao.....		18.468,00	12.938,00	5.530,00		29,94%
04.123.0042.1079	CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO MUNICIP		102.765,20	58.382,60	44.382,60		43,19%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		102.765,20	58.382,60	44.382,60		43,19%
	Total do Orgao.....		102.765,20	58.382,60	44.382,60		43,19%
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		335.519,18	103.083,35	232.435,83		69,28%
12.122.0030.1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.519,18	103.083,35	232.435,83		69,28%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		335.519,18	103.083,35	232.435,83		69,28%
	Total do Orgao.....		335.519,18	103.083,35	232.435,83		69,28%
12.365.0051.1153	REFORMA E AMPLIACAO DE CEMEIS		7.975,00	7.975,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		7.975,00	7.975,00	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....		7.975,00	7.975,00	0,00		0,00%
04.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12.361.0051.1049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MOVEIS E U		254.813,60	254.813,60	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		254.813,60	254.813,60	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....		254.813,60	254.813,60	0,00		0,00%
12.361.0051.1053	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR MEDIO		244.500,00	0,00	244.500,00		100,00%
	Total do Projeto.....						
	Total da Unidade Orçamentaria:		244.500,00	0,00	244.500,00		100,00%
	Total do Orgao.....		244.500,00	0,00	244.500,00		100,00%
12.361.0051.1056	CONSTRUCAO DE ESCOLA DE EDUCACAO BASICA		244.500,00	0,00	244.500,00		100,00%

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2014 a 30/09/2014.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
	Total do Projeto.....		831.960,09	131.095,91	700.864,18		84,24%
			831.960,09	131.095,91	700.864,18		84,24%
12.361.0051.1062	AQUISICAO DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES		474.390,00	199.060,00	275.330,00		58,04%
	Total do Projeto.....		474.390,00	199.060,00	275.330,00		58,04%
12.361.0051.1063	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (MESSAS, ARMARI		44.624,99	44.224,99	400,00		0,90%
	Total do Projeto.....		44.624,99	44.224,99	400,00		0,90%
12.361.0051.1156	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO, UTENSILIOS DE COZINHAS		25.614,20	23.489,20	2.125,00		8,30%
	Total do Projeto.....		25.614,20	23.489,20	2.125,00		8,30%
12.365.0051.1057	CONSTRUCAO DE CEMEIS		3.474.943,68	31.486,54	3.443.457,14		99,09%
	Total do Projeto.....		3.474.943,68	31.486,54	3.443.457,14		99,09%
12.365.0051.1155	AMPLIACAO DE CEMEIS		282,00	282,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		282,00	282,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		5.351.128,56	684.452,24	4.666.676,32		87,21%
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
13.392.0054.1065	APOIO TECNICO E LOGISTICO E PROJETOS CULTURAIS (PR		62.376,40	32.376,40	30.000,00		48,10%
	Total do Projeto.....		62.376,40	32.376,40	30.000,00		48,10%
	Total da Unidade Orçamentaria:		62.376,40	32.376,40	30.000,00		48,10%
	Total do Orgao.....		5.435.979,96	739.303,64	4.696.676,32		86,40%
05	SEC MUNICIPAL DE OBRAS,E SERVIÇO PUBLICOS						
05.001	GABINETE DO SECRETARIO						
15.451.0012.1102	REALIZACAO DE DRENAGEM, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO A		5.333.389,88	3.139.629,24	2.193.760,64		41,13%
	Total do Projeto.....		5.333.389,88	3.139.629,24	2.193.760,64		41,13%
15.451.0012.1106	AQUISICAO DE CAMINHOS E MAQUINAS PESADA (CAMINHAO		0,00	0,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		0,00	0,00	0,00		0,00%
15.451.0012.1108	AQUISICAO DE CAMINHOS COM EQUIPAMENTOS COMBINADO		20.000,00	20.000,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		20.000,00	20.000,00	0,00		0,00%
15.451.0035.1112	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.784,91	23.784,91	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		23.784,91	23.784,91	0,00		0,00%
15.452.0012.1103	REDEFINICAO DE VIAS PUBLICAS E RECAPEAMENTO		453.944,61	129.214,00	324.730,61		71,54%

Agili Softwares para Area Publica

1049

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2014 a 30/09/2014.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total do Projeto.....	453.944,61	129.214,00	324.730,61		71,54%
		Total da Unidade Orçamentaria:	5.831.119,40	3.312.628,15	2.518.491,25		43,19%
		Total do Orgao.....	5.831.119,40	3.312.628,15	2.518.491,25		43,19%
		Total do Projeto.....	290,00	290,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	290,00	290,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00%
18.542.0040.1203 CAT - 3 ENCONTRO REGIONAL DE SISTEMAS PRODUTIVOS							
		Total do Projeto.....	198.780,00	129.580,00	69.200,00		34,81%
		Total do Projeto.....	198.780,00	129.580,00	69.200,00		34,81%
20.601.0029.1036 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SEMDER							
		Total do Projeto.....	9.735,00	9.735,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	9.735,00	9.735,00	0,00		0,00%
20.601.0040.1151 ADEQUACAO AMBIENTAL E ESTRUTURAL DA AREA VERDE GEN							
		Total do Projeto.....	7.579,54	7.579,54	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	7.579,54	7.579,54	0,00		0,00%
20.606.0018.1034 INSTALACAO DA UNIDADE DE REFERENCIA E TECNOLOGIA (
		Total do Projeto.....	46.009,00	634,00	45.375,00		98,62%
		Total do Projeto.....	46.009,00	634,00	45.375,00		98,62%
20.606.0040.1041 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
		Total do Projeto.....	111.398,00	0,00	111.398,00		100,00%
		Total do Projeto.....	111.398,00	0,00	111.398,00		100,00%
20.606.0040.1042 AQUISICAO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE D							
		Total do Projeto.....	208.184,60	0,00	208.184,60		100,00%
		Total do Projeto.....	208.184,60	0,00	208.184,60		100,00%
20.607.0018.1030 IMPLANTACAO DO PROJ. DE IRRIGACAO NO ASSENT. JONAS							
		Total da Unidade Orçamentaria:	631.976,14	197.818,54	434.157,60		68,70%
		Total do Orgao.....	631.976,14	197.818,54	434.157,60		68,70%
		Total do Projeto.....	600.000,00	0,00	600.000,00		100,00%
		Total do Projeto.....	600.000,00	0,00	600.000,00		100,00%
08.243.0047.1163 REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS ARA IMPLANTACAO DE CAS							
		Total do Projeto.....	433.714,02	12.102,23	421.611,79		97,21%
		Total do Projeto.....	433.714,02	12.102,23	421.611,79		97,21%

950

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2014 a 30/09/2014.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
08.244.0008.1017	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.439,00	15.439,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		15.439,00	15.439,00	0,00		0,00%
08.244.0025.1020	CAPACITACAO DE SERVIDORES DA SEMAS		1.980,00	1.620,00	360,00		18,18%
	Total do Projeto.....		1.980,00	1.620,00	360,00		18,18%
08.244.0046.1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES		38.204,80	30.854,80	7.350,00		19,24%
	Total do Projeto.....		38.204,80	30.854,80	7.350,00		19,24%
08.244.0047.1026	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE		62.643,22	60.528,32	2.114,90		3,38%
	Total do Projeto.....		62.643,22	60.528,32	2.114,90		3,38%
08.244.0048.1027	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE		7.398,00	7.398,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		7.398,00	7.398,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		1.159.379,04	127.942,35	1.031.436,69		88,96%
08.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN						
08.244.0009.1018	REALIZACAO DE ATIVIDADES MEDIANTE REPASSES DE CONV		561.924,15	352.693,15	209.231,00		37,23%
	Total do Projeto.....		561.924,15	352.693,15	209.231,00		37,23%
	Total da Unidade Orçamentaria:		561.924,15	352.693,15	209.231,00		37,23%
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS						
08.241.0046.1024	ESTRUTURACAO E AMPLIACAO DE PISCINA/CENTRO DE CONV		145.801,96	0,00	145.801,96		100,00%
	Total do Projeto.....		145.801,96	0,00	145.801,96		100,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		145.801,96	0,00	145.801,96		100,00%
08.005	GABINETE DO SECRETARIO						
08.244.0025.1021	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE(MESAS,COMPUTA		17.619,50	11.274,00	6.345,50		36,01%
	Total do Projeto.....		17.619,50	11.274,00	6.345,50		36,01%
	Total da Unidade Orçamentaria:		17.619,50	11.274,00	6.345,50		36,01%
	Total do Orgao.....		1.884.724,65	491.909,50	1.392.815,15		73,90%
09	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO						
09.001	GABINETE DO SECRETARIO						
22.661.0013.1091	EXPANSAO E AMPLIACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL E SUA		312.274,39	289.774,39	22.500,00		7,21%
	Total do Projeto.....		312.274,39	289.774,39	22.500,00		7,21%
22.661.0013.1202	DESAPROPR DE AREA PARA IMPLANTACAO DO PARQUE TECNO		1.600.000,00	1.600.000,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		1.600.000,00	1.600.000,00	0,00		0,00%

Agili Softwares para Area Publica

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2014 a 30/09/2014.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
22.661.0034.1096	AMPLIAR E EQUIPAR O AEROPORTO REGIONAL EM CONDICO		1.077.274,89	477.521,04	599.753,85		55,67%
	Total do Projeto.....		1.077.274,89	477.521,04	599.753,85		55,67%
23.661.0034.1200	CONSTRUCAO CENTRO DE EVENTOS		383.000,00	190.387,91	192.612,09		50,29%
	Total do Projeto.....		383.000,00	190.387,91	192.612,09		50,29%
23.691.0034.1160	FORNECIMENTO AO MICROCREDITO		200,00	0,00	200,00		100,00%
	Total do Projeto.....		200,00	0,00	200,00		100,00%
23.691.0034.1204	AQUISICAO DE IMOVEL DESTINADO AO SEBRAE		1.389.333,33	1.389.333,33	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		1.389.333,33	1.389.333,33	0,00		0,00%
23.692.0013.1092	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		25.778,18	14.842,00	10.936,18		42,42%
	Total do Projeto.....		25.778,18	14.842,00	10.936,18		42,42%
	Total da Unidade Orçamentaria:		4.787.860,79	3.961.858,67	826.002,12		17,25%
	Total do Orgao.....		4.787.860,79	3.961.858,67	826.002,12		17,25%
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
10.001	GABINETE DO SECRETARIO						
04.121.0022.1013	LEVANTAMENTO, REGISTRO, ADEQUACAO E PRESERVACAO DO		9.031,80	9.031,80	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		9.031,80	9.031,80	0,00		0,00%
04.122.0027.1014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		27.079,00	26.579,00	500,00		1,85%
	Total do Projeto.....		27.079,00	26.579,00	500,00		1,85%
04.122.0052.1015	REESTRUTURACAO DO GANHA TEMPO		80.196,00	80.196,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		80.196,00	80.196,00	0,00		0,00%
04.128.0011.1008	IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO DEPARTAMENTO DE RECU		2.142,92	2.112,92	30,00		1,40%
	Total do Projeto.....		2.142,92	2.112,92	30,00		1,40%
04.131.0052.1016	INCENTIVAR O CONTROLE SOCIAL ATRAVES DA IMPLANTACA		213,80	213,80	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....		213,80	213,80	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		118.663,52	118.133,52	530,00		0,45%
	Total do Orgao.....		118.663,52	118.133,52	530,00		0,45%

052

Periodo: 1/01/2014 a 30/09/2014.

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total do Projeto.....	11.347,00	11.347,00	0,00		0,00%
			11.347,00	11.347,00	0,00		0,00%
06.183.0021.1082	ESTRUTURACAO DE DEPARTAMENTOS DE TRANSITO		5.998,40	5.998,40	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	5.998,40	5.998,40	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	17.345,40	17.345,40	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....	17.345,40	17.345,40	0,00		0,00%
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		4.515,00	4.515,00	0,00		0,00%
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		4.515,00	4.515,00	0,00		0,00%
26.782.0037.1137	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.021,00	2.021,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	2.021,00	2.021,00	0,00		0,00%
26.782.0037.1138	AQUISICAO DE VEICULO LEVE PARA A SEMTRA		90.000,00	90.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	90.000,00	90.000,00	0,00		0,00%
26.782.0039.1140	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, GALERIAS E BUE		27.330,88	27.330,88	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	27.330,88	27.330,88	0,00		0,00%
26.782.0039.1141	AMPLIAR E RECUPERAR A INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE		1.400.000,00	1.400.000,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00		0,00%
26.782.0039.1142	AQUISICAO DE CAMINHOS E EQUIPAMENTO PESADOS (MOTO		111.398,00	111.398,00	0,00		100,00%
		Total do Projeto.....	111.398,00	111.398,00	0,00		100,00%
26.782.0039.1143	AQUISICAO DE VEICULOS		1.635.264,88	1.523.866,88	111.398,00		6,81%
		Total do Orgao.....	1.635.264,88	1.523.866,88	111.398,00		6,81%
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		150.000,00	150.000,00	0,00		100,00%
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		150.000,00	150.000,00	0,00		100,00%
27.812.0017.1067	CONSTRUCAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E		11.905,00	11.905,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....	11.905,00	11.905,00	0,00		0,00%
27.812.0017.1070	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000,00	72.000,00	0,00		100,00%
		Total do Projeto.....	72.000,00	72.000,00	0,00		100,00%
27.812.0017.1207	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		72.000,00	72.000,00	0,00		100,00%
		Total do Projeto.....	72.000,00	72.000,00	0,00		100,00%

23

Período: 1/01/2014 a 30/09/2014.

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
27.812.0031.1071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	Total do Projeto.....		7.695,00	7.695,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		7.695,00	7.695,00	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....		241.600,00	19.600,00	222.000,00		91,89%
	Total do Orgao.....		241.600,00	19.600,00	222.000,00		91,89%
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						
14.001	GABINETE DO SECRETARIO						
15.451.0016.1117	AQUISICAO DE FERRAMENTAS DE TRABALHO PARA O BOM DE		4.070,00	3.990,00	80,00		1,97%
	Total do Projeto.....		4.070,00	3.990,00	80,00		1,97%
15.451.0028.1120	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS						
	Total do Projeto.....		14.873,00	14.440,00	433,00		2,91%
	Total da Unidade Orçamentaria:		14.873,00	14.440,00	433,00		2,91%
	Total do Orgao.....		18.943,00	18.430,00	513,00		2,71%
	Total do Orgao.....		18.943,00	18.430,00	513,00		2,71%
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
15.001	DIRETOR DO FUNDO						
10.301.0004.1127	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.312,30	165.436,48	9.875,82		5,63%
	Total do Projeto.....		175.312,30	165.436,48	9.875,82		5,63%
10.301.0004.1128	IMPLANTAR NOVOS NUCLEOS DO NASF NUCLEO DE APOIO		181.515,33	105.684,45	75.830,88		41,78%
	Total do Projeto.....		181.515,33	105.684,45	75.830,88		41,78%
10.301.0004.1182	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUD		1.790.638,20	961.798,44	828.839,76		46,29%
	Total do Projeto.....		1.790.638,20	961.798,44	828.839,76		46,29%
10.302.0005.1130	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		291.527,49	288.239,49	3.288,00		1,13%
	Total do Projeto.....		291.527,49	288.239,49	3.288,00		1,13%
10.302.0005.1133	IMPLANTAR O CENTRO DE ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA		157.730,29	152.678,86	5.051,43		3,20%
	Total do Projeto.....		157.730,29	152.678,86	5.051,43		3,20%
10.305.0006.1135	IMPLANTAR COMITE DE COMBATE A DENGUE PARA MOBILIZA		1.300,00	0,00	1.300,00		100,00%
	Total do Projeto.....		1.300,00	0,00	1.300,00		100,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:		2.598.023,61	1.673.837,72	924.185,89		35,57%
	Total do Orgao.....		2.598.023,61	1.673.837,72	924.185,89		35,57%
	Total Geral.....		23.537.175,53	12.177.815,37	11.359.360,16		48,26%

Agili Softwares para Area Publica

95H



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

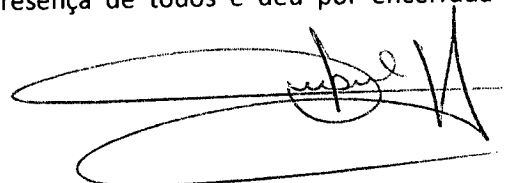
Comprovante de Audiências Públicas Ldo 2015

OSS

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

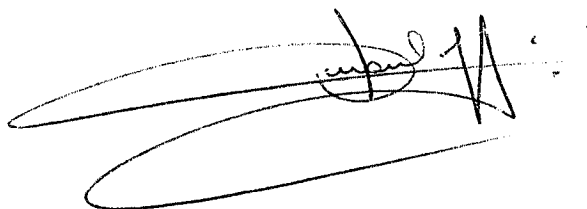
**Ata da Audiência Pública para Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO
- para o exercício de 2015**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Sorriso para realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015 em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009. Iniciando a abertura da audiência, a Senhora Elizandra Andreolla Brizante, Contadora do município, agradeceu aos presentes e explanou a razão da audiência pública, a mesma explicou a legalidade da Audiência em relação a Lei 101/00, a Constituição Federal e ao Estatuto da cidade, esclareceu que a principal função da LDO é selecionar, dentre as ações prevista no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, ou seja, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Informou aos presentes que essa não é a primeira audiência realizada pela administração, que foi realizada audiência pública na sala de reunião do paço municipal, no dia vinte e dois de setembro do corrente ano e que o projeto de lei de Diretrizes Orçamentária foi encaminhado ao Legislativo na mesma data. Esclareceu ainda, que para a elaboração da LDO foram desenvolvidos trabalhos com servidores e secretários para levantamento dos dados. Demonstrou aos presentes através de slides a previsão de metas totais por secretaria, as ações/metras foram distribuídas por secretarias, de modo descritivo e monetário, sendo: Câmara Municipal de Sorriso com R\$ 7.891.000,00, Controle Interno R\$ 291.500,00, Gabinete do Prefeito 2.617.000,00, Procuradoria Municipal R\$ 776.500,00, Reserva de Contingência R\$ 100.000,00, Secretaria de Administração R\$ 8.262.644,80, Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 10.584.765,00, Sec. de Meio Ambiente R\$ 11.860.000,00, Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 67.789.000,00, Secretaria de Esporte e Lazer R\$ 5.627.000,00, Secretaria Municipal de Fazenda R\$ 10.573.550,20, Secretaria Municipal de Governo R\$ 4.302.000,00, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio R\$ 6.997.000,00, Secretaria de Obras R\$ 20.425.500,00, Secretaria Municipal de Cidade R\$ 3.540.000,00, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento R\$ 58.870.040,00, Secretaria Municipal de Transporte R\$ 8.492.500,00, Previso R\$ 21.000.000,00, totalizando R\$ 250.000.000,00. Ressaltou ainda que dos valores apresentados R\$ 200.035.000,00 corresponde a manutenção e R\$ 28.965.000,00 de investimentos. Destacou alguns investimentos/obras prevista para o exercício de 2015, sendo: Realização de Drenagem, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica; Urbanização de canteiros e laterais da BR 163; Implantação de Frigorífico, fábrica de rações; Implantação de Novas Feiras; Implantação de unidade de referencia e tecnologia; Implantação de Projeto de Irrigação no Assentamento Jonas Pinheiro; Instalação de abatedouro municipal; Construção, Reformas e ampliação de quadras de esportes e ginásio em escolas; Construção ampliação de Cemeis; implantação de novos núcleos de apoio; implantação de novo centro de reabilitação, implantar novas farmácias cidadãs, implantar núcleo de referencia em saúde do trabalhador, Reformas de prédios públicos, ampliação do Cras São Jose; Construção de Arquivo Publico Municipal; Construção e Estruturação de Sede dos Conselhos; Construção de Centro de Ressocialização; Estruturação do Departamento de Trânsito; etc.. Após a explanação foi aberto à sessão para dúvidas e questionamentos dos presentes. Não havendo mais questionamentos, a Contadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta



056

Audiência Pública que segue assinada por mim Valdicéia Pereira Lima e demais presentes que assim a quiserem.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke on the right side.

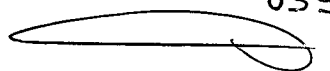
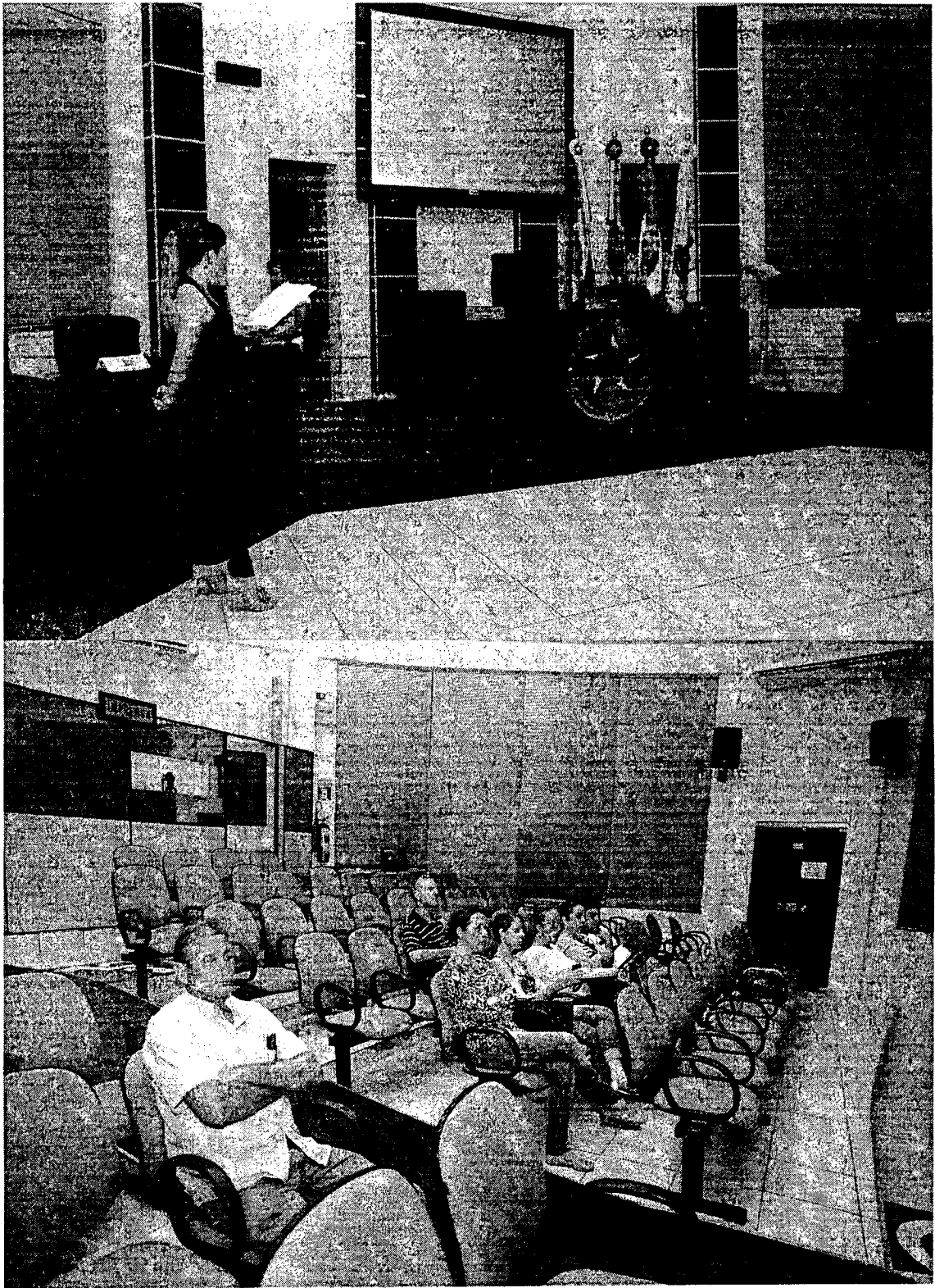
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2014 E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 19:00h.

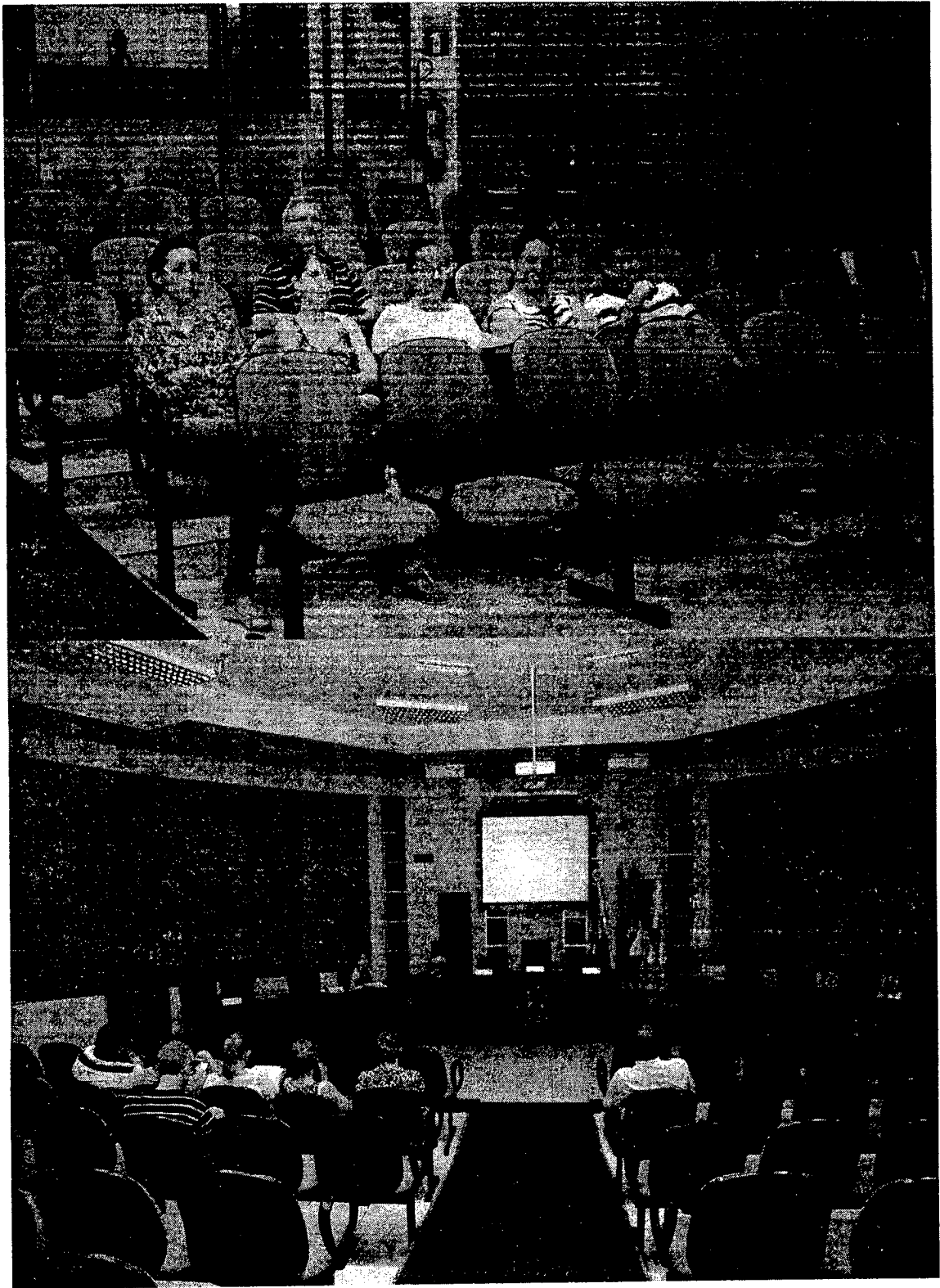
NOME/ASSINATURA

ENTIDADE/BAIRRO

SALLES FERNANDES
 Márcio Cavaletti;
 Deni da Condini
 Valdeia P. Lima
 Adriana E. R. P. da
 Silvana Pinheiro
 Blazinho A. Buzanti
 Aronil Marinho da Silva
 FERNANDO WIZ
 Marany M. B. F. Machado
 João P. H. de
 Antônio Costa Garcia
 Geni Siqueira (ICM)
 Da Luz Faria

ASSISTENCIA JURIDICA
 Câmara Municipal
 SEMEC
 Sec. Fazenda
 SEMEC
 SEMEC
 Sec. Fazenda
 Sec. Fazenda
 RATIO JURIS
 Sec. Educação
 Decom
 Controle Interno - Prefeitura
 VERNARDI
 SEMEC







Home > Notícias > Audiência pública apresenta LDO para 2015

Audiência pública apresenta LDO para 2015

02 de Outubro, 08:39

Imprimir [Compartilhar](#) 2



Foi realizada na noite de terça-feira (30), uma audiência pública para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015. De acordo com a apresentação, o orçamento para 2015 está estimado em R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões). Desse total, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, o município deve aplicar, no mínimo, 25% na educação e 15% na saúde.

Para a Secretaria de Saúde, está previsto um investimento na ordem de R\$ 58.870.040,00, o que equivale a 23,54% do valor total orçado. Já para a Secretaria de Educação e Cultura, o valor estimado para o próximo ano é de R\$ 67.789.000,00, o que equivale a mais de 27% do orçamento total. Outras pastas, como a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem valor previsto de R\$ 20.425.500,00. A LDO prevê também repasse de R\$ 7.891.000,00 para a Câmara Municipal de Vereadores.

Prevista no artigo 165, inciso II da Constituição Federal, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A principal função da LDO é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, no caso, para 2015.

Após a apreciação da Câmara de Vereadores em relação à LDO, o Executivo irá elaborar a LOA - Lei Orçamentária Anual.

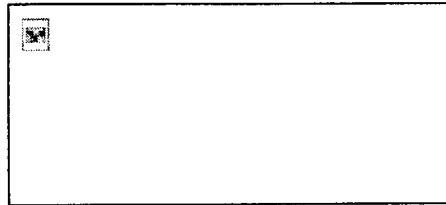
Notícias Relacionadas

[Ministério Público dispõe orientações para novas matrículas da educação infantil](#)

[Audiência Pública vai avaliar as metas fiscais do segundo quadrimestre e o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015](#)



Handwritten signature and the number 061.



[Página Inicial](#)

NOTÍCIAS

[Quisa reforça a importância do brincar](#)

[Eleitores têm de ficar atentos a regras para celulares e tablets durante votação](#)

[Cinco vítimas de acidente voltavam de casamento de Marechal Cândido Rondon-PR](#)

[Risco: Apenas agências do Banco do Brasil aderem a greve](#)

[Fotógrafo de Taques, Nilson Leitão e jornalista sofrem acidente de avião](#)

NOTÍCIAS EM DESTAQUE

Imprimir

Tweet 0

COMPARTILHAR

POLÍCIA / GERAL

- [A- Diminuir texto](#)
- [A+ Aumentar texto](#)

Sorriso: Audiência Pública vai avaliar as metas fiscais do segundo semestre

[Eleitores têm de ficar atentos a regras para celulares e tablets durante votação](#) [Ver mais...](#)



[...mente nesta segunda](#) [Ver mais...](#)

CATEGORIAS EM DESTAQUE

[Audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre deste ano, bem como para discussão de Lei de Diretrizes Orçamentárias \(LDO\) para o próximo ano.](#)

[A audiência é aberta à participação popular e atende as disposições da Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 131/2009.](#)

[Confira o Edital de Convocação.](#)

[Ambiente](#)

[Ícia](#)

[Ífica](#)

[Íde](#)

[Íeos](#)

[Íades](#)

IDADES DO MATO GROSSO

[a Floresta](#)

[asil](#)

[t Boa Esperança](#)

[iz Natal](#)

[ernacional](#)

[anga do Norte](#)

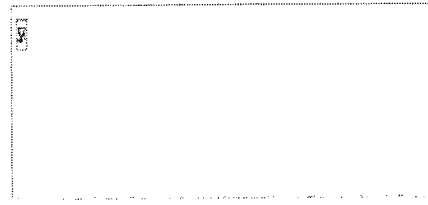
[ibanoá](#)

Imprimir

Tweet 0

COMPARTILHAR

Fonte: MTnoticias.net



Adicionada em 25/09/14 11:14

Imprimir Tweet

COMPARTILHAR

POLÍCIA / GERAL

Sorriso: Audiência Pública vai avaliar as metas fiscais do segundo semestre



Na terça-feira (30), às 19 horas, a Administração Municipal realiza, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre deste ano, bem como para discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o próximo ano.

A audiência é aberta à participação popular e atende as disposições da Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 131/2009.

[Confira o Edital de Convocação.](#)

Fonte: MTNoticias.net com assessoria

Este site deseja instalar o seguinte complemento: 'Adobe Flash Player' de Adobe Systems Incorporated. Qual é o risco? X



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira) -
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Bela Vista e Primavera
José Roberto Tressmann

RECEBI 29/09/2014

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

RECEBI EM 29-09-2014
A. M. MARCHIORO

Senhor Presidente do Bairro Jardim Itália
Adail Antonio Campagnolo

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.

2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Recebi 29/09/2014

Senhor Presidente dos Bairros Benjamim Raiser, Bom Jesus e Centro Sul
Angêlo Luis Destri



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Fraternidade
Jair Welter

Recebi 29/09/2014



CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Industrial
Florindo Carvalho dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro São Domingos
José Izael Valério

RECEBI 29-09-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

recebi ²⁹/₀₉/₁₄
Mouinalva Costa

Senhor Presidente do Bairro Nova Aliança I e II
Edinaldo Silva Santos

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Vila Bela
Lourenço Dantas de Souza

Gabrieli Dantas
29/09/14.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Recibido em
29/09/14

Senhor Presidente do Bairro Jardim Novos Campos
Aparecido Fernandes Santana

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.

2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Recebi 29-9-2014

Senhora Presidente do Bairro São Mateus
Irandy Carvalho Bezerra

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Jardim Tropical
Geraldo Altair Correa



CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Jardim Europa
Silvestre Frigo

Silvestre Frigo
29/09/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Califórnia
José Aparecido Balbino Silva

Recebi em 29/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

recebi

29/09/14

Senhor Presidente do Bairro Jardim das Américas
João Vicente Dias

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

29-09-2014

Marina Nunes dos Reis

Senhora Presidente do Bairro São José I e II
Marina Nunes dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Jardim Carolina
Valdir Amaral

Carla Angela J. Lents
29/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

29.9.2014

Senhor Presidente do Bairro União
João Ferreira dos Santos



CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Residencial Pinheiros I
José Carlos de Oliveira

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Recebi em
29/09/2014

Senhora Presidente do Bairro Rota do Sol
Dulcineia de Souza Costa

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

X

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Parque das Araras
Fabio Camera

↓ RECEBIDA DATA.
DE 29/09/14

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Santa Maria I e II
Ricardo dos Santos

RECIBI/29/09/2014

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.

2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

LT DE LEANDROS
29-09-2014

Senhor Presidente do Bairro Residencial Pinheiros II
Leandro Martins

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.

2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19:00h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Presidente do Bairro Jardim Amazônia
Carlos Vieira

Recet.
29/08/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.

2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhora Vereadora
Jane Delalibera

Recebido
30/09/2014

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Marlon Zanella

Sancho
30/09/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

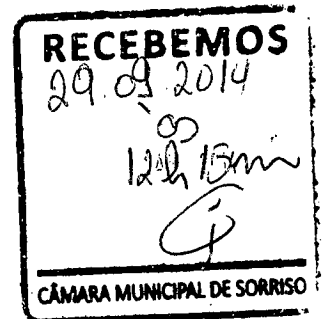
Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda



Senhora Presidente da Câmara de Vereadores
Marilda Salete Savi

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Gerson Luiz Bicego

Recebi
29/09/14
12:08
Jheila Buzke

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Fabio Gavasso

Manuel Costa
29/09/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Hilton Polesello.

Recebido 29/09/14

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)
Local - Plenário da Câmara Municipal
Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Claudio Cezar de Oliveira

29/09/2014
Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.

2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Virgílio Dalsóquio



CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.

2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Bruno Esteves Stellato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Francisco Fontenele de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

CONVITE

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento com o disposto na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Complementar 131/2009, convida vossa senhoria para a Audiência Pública com a seguinte pauta:

- 1 - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014.
- 2 - Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015.

Dia - 30 de Setembro de 2014 (terça - feira)

Local - Plenário da Câmara Municipal

Horário - 19h.

Cordialmente,

29/09
Annalicia Fernandes

ANDRE MARCHIORO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Senhor Vereador
Dirceu Antonio Zanatta

Protocolo Virtual - Acompanhamento

Audiência Pública cadastrada com sucesso

Esta página exibe a lista de Audiências Públicas cadastradas por esta Unidade Gestora. Para cadastrar uma nova audiência, clique [aqui](#)

Realização	Assunto	Tipo	Exercício	Cancelado
30/09/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014	RGF	2014	Não
30/09/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2015	LDO	2015	Não
30/09/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DE 2014	RREO	2014	Não
22/09/14 - 13:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2015	LDO	2015	Não
03/06/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014	RREO	2014	Não
03/06/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014	RGF	2014	Não
28/02/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013	RREO	2013	Não
28/02/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013	RGF	2013	Não
07/11/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014	LOA	2014	Não
07/11/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2014IAS - LDO 2014	LOA	2014	Não
19/09/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014	LDO	2014	Não
19/09/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2013	RGF	2013	Não
19/09/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2013	RREO	2013	Não
12/07/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA PARA O PERIODO DE 2014- 2017	PPA	2014	Não

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2014

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 2.014, as 19:00h, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivos as seguintes Pautas:

- DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2014, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Sorriso - MT, 22 de setembro de 2.014.


DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 31 de outubro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014**. O julgamento da referida licitação será através da **MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO**, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO**”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:05DD3458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 2014, às 19:00h, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivos as seguintes Pautas:

- **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2014, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

- **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

Sorriso - MT, 22 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:389CF885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 658, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Motoristas.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal para Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado para

contratação temporária de Motoristas e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, os seguintes membros: Paula Cristina Barbosa Gonçalves, Adriana Ester Reichert Palu, Lenide Alves Pereira, Ana Paula Schevinski.

Art. 2º A presente Comissão será presidida por Paula Cristina Barbosa Gonçalves e secretariada por Regina Andrade Tonucci de Carvalho Doreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A7191B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Motoristas e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motoristas e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, os seguintes membros: Hermes Galeazzi, Silvana Perin Faccio, Rosemary O. Taffarel e Josuel Santana da Silva, que será presidida por Rosemary O. Taffarel e secretariada por Josuel Santana da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:82A458C7


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Constitui comissão de sindicância e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, e,

- Considerando o Ofício 1302/2014 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ESPAÇO DO JURISDICIONADO

[Página Inicial](#)
[Portal do TCE](#)
[Portal do Cidadão](#)
[Página do APLIC](#)
[Página da LRF](#)
[Consultar Processos](#)
[Pautas](#)

Informações SAIR

Protocolo Virtual - Acompanhamento

Audiências Públicas

Audiência Pública cadastrada com sucesso

Frases Múveis

Esta página exibe a lista de Audiências Públicas cadastradas por esta Unidade Gestora. Para cadastrar uma nova audiência, [clique aqui](#)

Links de Sistemas

APLIC

Realização	Assunto	Tipo	Exercício	Cancelado
30/02/14 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014	RGF	2014	Não
30/06/14 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2015	LOO	2015	Não
30/09/14 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DE 2014	RREO	2014	Não
APLIC - Área de testes				
22/06/14 - 13:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2015	LOO	2015	Não
30/06/14 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014	RREO	2014	Não
03/06/14 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014	RGF	2014	Não
28/02/14 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013	RREO	2013	Não
28/02/14 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013	RGF	2013	Não
07/11/13 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA2014	LOA	2014	Não
07/11/13 - 19:30	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO	LOA		



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

(/)

NOTÍCIAS



Beleza com segurança

Cuidados e orientações na compra e uso de cosméticos

Cuidar da aparência física tem sido quase uma obrigação na nossa sociedade. Com tantos produtos de embel...

24 de Setembro, 17:14

(/noticia/cuidados-e-orientacoes-na-compra-e-uso-de-cosmeticos)



Transparência

Audiência Pública vai avaliar as metas fiscais do segundo quadrimestre e o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015

Na terça-feira (30), às 19 horas, a Administração Municipal realiza, no plenário da Câmara Municipal de...

24 de Setembro, 12:56

(/noticia/audiencia-publica-vai-avaliar-as-metas-fiscais-do-segundo-quadrimestre-e-o-projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-para-2015)



Comunicado

Trânsito está parcialmente interditado na Avenida Brescansim para instalação de faixas elevadas

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informa que estão sendo instaladas mais duas faixas elevadas na Avenida...

24 de Setembro, 12:19

(/noticia/transito-esta-parcialmente-interditado-na-avenida-brescansim-para-instalacao-de-faixas-elevadas)



Sorriso domina jogos regionais mato-grossenses em Cláudia

Notícias por Tags

curso (/noticias/curso)
bombeiros (/noticias/bombeiros)
viatura (/noticias/viatura)
resgate (/noticias/resgate)
entrega. (/noticias/entrega)
academia (/noticias/academia)
nova aliança (/noticias/nova-alianca)
primeira (/noticias/primeira)
idade (/noticias/idade)
inauguração. (/noticias/inauguracao)
seminário (/noticias/seminario)
agronegócio (/noticias/agronegocio)
justiça (/noticias/justica)
copa (/noticias/copa)
mato (/noticias/mato)
grosso (/noticias/grosso)
handebol. (/noticias/handebol)
coleta (/noticia)
entulhos (/noticia)
limpeza (/noticias/limpeza)
rural (/noticias/rural)
judiciário (/noticias/judiciario)
agronegócios. (/noticias/agronegocios)
atendimento (/noticia)
saúde (/noticias/saude)
psf (/noticias/psf)
formação (/noticias/formacao)
continuada (/noticias/continuada)
educação (/noticia)
positivo (/noticias/positivo)



(/)

Transparência

Audiência Pública vai avaliar as metas fiscais do segundo quadrimestre e o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015

24 de Setembro, 12:56

Imprimir [REDACTED] 0



(/uploads/asset/file/3862/normal_IMG_6636.jpg)

Na terça-feira (30), às 19 horas, a Administração Municipal realiza, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre deste ano, bem como para discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o próximo ano.

A audiência é aberta à participação popular e atende as disposições da Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 131/2009.

Confira o Edital de Convocação.

(/uploads/ckeditor/attachments/55/EDITAL_DE_CONVOCACAO_AUDIENCIA_PUBLICA.pdf)

Texto: Decom

Fotos: Tiago da Luz | Arquivo

Notícias Relacionadas

Em audiência pública, Administração Municipal apresenta metas fiscais do segundo quadrimestre (/noticia/em-audiencia-publica-administracao-municipal-apresenta-metas-fiscais-do-quadrimestre)





Secretaria de Saúde realiza prestação de contas (/noticia/secretaria-de-saude-realiza-prestacao-de-contas)

Prefeitura realiza audiência pública do 1º quadrimestre de 2014

folhadocerrado.net | Através de Audiência Pública...

FOLHA DO CERRADO 24

A Folha começa em 19h

 Página inicial
 Notícias
 Edições Impressas
 Contato

Hoje > Notícias > Através de Audiência Pública serão avaliadas as metas fiscais do segundo quadrimestre e LDO para 2015

GOSTOU DASSE ESPORTE? ANUNCIE AQUI!

SE VOCÊ VIU, SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ!

ANUNCIE AQUI
270x120px



26 de Setembro de 2014

Através de Audiência Pública serão avaliadas as metas fiscais do segundo quadrimestre e LDO para 2015

ANUNCIE AQUI
270x120px

ANUNCIE AQUI
270x120px

Fotos: Tiago da Luz / Arquivo

saiba mais

<http://folhadocerrado.net/contato>

Na terça-feira (23), às 16 horas, a Administração Municipal realiza, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre deste ano, bem como para discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o próximo ano.

ANUNCIE AQUI
270x120px

104





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 2014, as 19:00h, no Plenário da **Câmara Municipal de Sorriso**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivos as seguintes Pautas:

- DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2014, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Sorriso - MT, 22 de setembro de 2014.


DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ata da Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2015

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas, compareceram na Sala de Reunião do Paço Municipal a equipe da Secretaria de Fazenda do Município de Sorriso para realizar a Audiência Pública para Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2015, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009. Dando início a Audiência, a Contadora da Prefeitura, Senhora Elizandra Andreolla Brizante, agradeceu a presença de todos os presentes e justificou que a audiência estava marcada para o período matutino, mas não deu quorum, a audiência foi remarcada para as trezes horas. Dando seqüência, a mesma explicou a legalidade da Audiência em relação a Lei 101/00, a Constituição Federal e ao Estatuto da cidade; Esclareceu aos presentes o que é a Lei de Diretrizes e o conteúdo a ser tratado no Projeto de Lei que será encaminhado ao Legislativo após a fase de discussões, e que o prazo para envio do projeto de lei de acordo com o disposto no Artigo 67 da Lei Orgânica do Município é até o dia 20 de setembro de cada ano, considerando que o dia 20 de setembro desse ano é no final de semana então o projeto vai ser protocolado com a data de hoje, 22 de setembro. Esclareceu ainda que para a elaboração da LDO foram desenvolvidos trabalhos com servidores e secretários para levantamento dos dados. Demonstrou aos presentes através de slides a previsão de metas totais por secretaria, as ações/metras foram distribuídas por secretarias, de modo descritivo e monetário, sendo: Câmara Municipal de Sorriso com R\$ 7.891.000,00, Controle Interno R\$ 291.500,00, Gabinete do Prefeito 2.617.000,00, Procuradoria Municipal R\$ 776.500,00, Reserva de Contingência R\$ 100.000,00, Secretaria de Administração R\$ 8.262.644,80, Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 10.584.765,00, Sec. de Meio Ambiente R\$ 11.860.000,00, Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 67.789.000,00, Secretaria de Esporte e Lazer R\$ 5.627.000,00, Secretaria Municipal de Fazenda R\$ 10.573.550,20, Secretaria Municipal de Governo R\$ 4.302.000,00, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio R\$ 6.997.000,00, Secretaria de Obras R\$ 20.425.500,00, Secretaria Municipal de Cidade R\$ 3.540.000,00, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento R\$ 58.870.040,00, Secretaria Municipal de Transporte R\$ 8.492.500,00, Previso R\$ 21.000.000,00, totalizando R\$ 250.000.000,00. Ressaltou ainda que dos valores apresentados R\$ 200.035.000,00 corresponde a manutenção e R\$ 28.965.000,00 de investimentos. Após a explanação foi aberto à sessão para dúvidas e questionamentos dos presentes. Não havendo mais questionamentos, a Contadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Audiência Pública que segue assinada por mim Valdicéia Pereira Lima e demais presentes que assim a quiserem.

Maria da Silva Sampaio

Protocolo Virtual - Acompanhamento

Audiência Pública cadastrada com sucesso

Esta página exibe a lista de Audiências Públicas cadastradas por esta Unidade Gestora. Para cadastrar uma nova audiência, [clique aqui](#)

Realização	Assunto	Tipo	Exercício	Cancelado
22/09/14 - 13:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2015	LDO	2015	Não
03/06/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014	RREO	2014	Não
03/06/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014	RGF	2014	Não
28/02/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013	RREO	2013	Não
28/02/14 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013	RGF	2013	Não
07/11/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014	LOA	2014	Não
07/11/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2014IAS - LDO 2014	LOA	2014	Não
19/09/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014	LDO	2014	Não
19/09/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2013	RGF	2013	Não
19/09/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2013	RREO	2013	Não
12/07/13 - 19:00	AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA PARA O PERIODO DE 2014- 2017	PPA	2014	Não

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2014

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 22 de Setembro de 2.014, as 08h, na Sala de Reuniões do **Paço Municipal**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivos as seguinte Pauta:

- Elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 em atendimento às determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

Sorriso - MT, 17 de setembro de 2.014.

DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 22 de Setembro de 2.014, as 08h, na Sala de Reuniões do **Paço Municipal**, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivos as seguinte Pauta:

- **Elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 em atendimento às determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.**

Sorriso - MT, 17 de setembro de 2.014.

DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em:

18 / 09 / 14

SECRETARIA DE FAZENDA

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Home > Publicações > Editais

Publicações > Editais

2014 2013

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

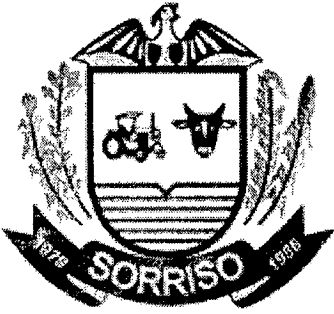
— Elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 em atendimento às determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

— COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 001/2014



PREFEITURA DE SORRISO (//)

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 em atendimento às determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (/uploads/asset/file/3785/EDITAL_DE_CONVOCA__O_AUDIENCIA_PUBLICA.doc)

111



PREFEITURA DE
SORRISO (/)
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Publicações > Editais

2014 2013

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

– Elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 em atendimento às determinações do Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar 131/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (/uploads/asset/file/3785/EDITAL_DE_CONVOCA__O_AUDIENCIA_PUBLICA.doc)

EDITAL Nº 001/2014

– COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 001/2014 (/uploads/asset/file/3306/EDITAL_DE_NOTIFICA__O_E_CONVOCA__O.pdf)

EDITAL Nº 001/2014

– COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 001/2014 (/uploads/asset/file/3211/EDITAL_DE_NOTIFICA__O_E_CONVOCA__O.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013 / 2016

**Comprovante do
Envio ao legislativo
dos Projetos
em Andamento
LDO 2015**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

OFÍCIO GAPRE Nº 300/2014

Sorriso-MT, 22 de setembro de 2014.

Exma. Sra.
MARILDA SALETE SAVI
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Senhora Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2015, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2015** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SORRISO 22/09/2014 09:53 - VOLT 400/2014

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

GESTÃO 2013/2016

**Comprovante de
Publicação do Relatório
de Projetos
em Andamento
LDO 2015**

JLS
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



APP OUVIDORIA

Está disponível na Play Store o aplicativo da Ouvidoria do município de Sorriso. Baixe o aplicativo e ajude-nos a melhorar ainda mais nossa cidade.

Disponível para Android

ANDROID APP ON Google play

FAÇA DOWNLOAD NO SEU SMARTPHONE

fevereiro 21

onizete eus

de Educação stre do curso



ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2014

LEI Nº 2.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 741 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXTRATO CANCELAMENTO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Sorriso é destaque em competição regional de natação



Sorriso é vice-campeão da Copa Novembro de Basquetebol; Sinop levou o título



Campanha contra a poliomielite e o sarampo segue até dia 28



Glaci Terezinha Marques dos Santos, a Miss Sorriso Terceira Idade, conquista o título de Miss Terceira Idade Regional

OUTRAS NOTÍCIAS

SERVIÇOS

OUVIDORIA

Handwritten signature

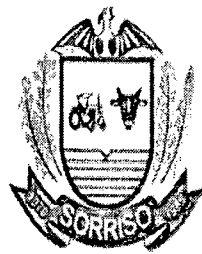
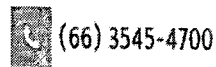


Home > Publicações > RELATÓRIOS > RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

117



PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA
NOVEN

Home > Publicações > RELATÓRIOS

Publicações > RELATÓRIOS

2014

Relatórios de projetos

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO